DIGITALIZADO
EM: 18/06/01
Roberta Regon
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 08 / 65

PROJETO DE LEI Nº 160/65

ASSUNTO Revigora os efeitos da Lei nº 2719 de 18 de setembro de 1964

VEREADOR: Guttemberg Braun

LEI Nº 3005 DE 01/09/65 Sancionada

DIOM Nº 3266 DE 02/09/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 3005 DE 1 DE Setembro DE 1965

Revigora os efeitos da Lei nº 2719, de 18 de Setembro de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revigorada, para todos os efeitos a Lei nº 2719, de 18 de Setembro de 1964, concedendo um auxilio de Cr$ 1.000.000(Hum milhão de oruzeiros) ao Fortaleza Esporte Clube, para o fim que indica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1 de Setembro de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

HGS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 1a. discussão
Em 12 / 8 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 160/65

Revigora os efeitos da Lei nº 2719, de 18 de Setembro de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica revigorada, para todos os efeitos a Lei nº 2719, de 18 de Setembro de 1964, concedendo um auxilio de CR$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) ao Fortaleza Esporte Clube, para o fim que indica.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de Agosto de 1965.

Guttenberg Braun
VEREADOR

Aprovado em 2a. discussão
Em 12 / 8 / 1965

A Comissão de Redação Final
Em 12 / 8 / 1965

CMF

COMISSÃO D- FINANÇAS

PAR-C-R Nº 80 /65
AO PROJ-TO D- L-I Nº 160/65

Em 12/8/1965

Esta Comissão de Finanças manifesta-se pela aprovação do projeto de lei em tela, de autoria do vereador Guttemberg Braun, que revigora, para todos os efeitos, a Lei nº 2719, de 18 de setembro de 1964, / que concede um axulio de hum milhão de cruzeiros (Cr$1.000.000) ao Fortaleza Esporte Clube.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1.965.

PRESID-NTE

R-LATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 160/65.

Revigora os efeitos da Lei nº2719, de 18 de Setembro de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica revigorada, para todos os efeitos a Lei nº 2719, de 18 de Setembro de 1964, concedendo um auxilic de Cr$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) ao Fortaleza Esporte Clube, para o fim que indica.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, de Fortaleza, em 19 de Agosto de 1965.

Presidente

Relator

AML

Of. nº 807/65 Fortaleza, 24 de Agosto de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que revigora os efeitos da Lei nº 2719, de 18 de Setembro de 1964.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência, meus protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borg e Moreira
DD. Prefeitp Municipal de
FORTALEZA